

PROCESSO INTERNO

Nº 0038 / 200 11

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: 21/02/2011

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2011

Ementa: Altera e Adiciona Dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

Autoria: Mesa Diretora da CMG.

CÓPIA

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e onze (2011), nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu Robson Dias Moura e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Visa, o presente Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, alterar e adicionar dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES.

Inicialmente, vale ressaltar que a alteração e a adição de dispositivos no regimento interno é necessário dado à evolução e à necessidade de adequação de novas realidades do Legislativo e da sociedade, dando maior agilidade nos atos do Legislativo e a aproximação de todos os munícipes.

Por derradeiros, frisamos que o Projeto de Resolução levado ao crivo dos Nobres Vereadores tem a observância da economia desta Casa de Leis diminuindo o número de concessões de diplomas e moções.

Pelo acima exposto, solicitamos o apoio dos demais Edis que compõem esta Casa Legiferante, na aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí-ES., 21 de Fevereiro de 2011.


CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2011

APROVADO
Em 28/01/09
[Signature]
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Votação Única

Altera e adiciona dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

Os vereadores *in fine* assinado, com assento na Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário desta Casa Legiferante, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º. Ficam adicionados os dispositivos constantes da Resolução no 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal Guaçuí, ES, a saber:

Artigo 104:

Art. 104-a. *A última Reunião Ordinária da quarta sessão legislativa da legislatura vigente será realizada até o penúltimo dia do último mês do ano civil, às 8h, sendo suspensa a reunião e retomada às 18h com a ata redigida para sua aprovação.*

Artigo 179.a e parágrafo único:

Art. 179-a. *Será lida a ementa e os pareceres das comissões permanentes, dispensando a leitura da justificativa e de todo o teor do projeto, tendo em vista, que serão distribuídas cópias aos Edis de todos os projetos que passam por apreciação plenária.*

Parágrafo único. *Todas as cópias de projetos de lei e demais matérias votadas pelo plenário, deverão ser distribuídas aos vereadores com antecedência mínima de 3 (três) dias das reuniões para a apreciação da matéria.*

Artigo 272. caput e inciso II:

Art. 272. *A Câmara Municipal de Guaçuí se reunirá solenemente quatro vezes por ano, para concessão de Títulos Honoríficos:*

[Signatures]

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acaçinho, nº 02 - 1º andar - Guaçuí - ES
CEP 29560-000 - Telefãx (28) 3553-1540



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

II – no distrito de São Pedro de Rates, distrito de São Tiago e distrito de São Miguel do Caparaó, por ocasião dos festejos de cada distrito.

§ 4º do Artigo 273:

§ 4º. Os títulos de Cidadão Guaçuense e Moção de Aplauso a serem entregues nos distritos serão no total de 03 (três) para cada distrito, indicados em consenso pelos Vereadores da Câmara.

Art. 2º. Ficam alterados os dispositivos da Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, a saber:

Artigo 121:

Art. 121. A pauta da Ordem do Dia será organizada pelo Presidente da Câmara até as 16h (dezesesseis horas) do dia em que ocorrerá a reunião, da seguinte forma distribuída:

§ 2º do artigo 272:

§ 2º. Nas reuniões a que alude o presente artigo, será permitido que cada vereador fale em nome da câmara por até 5 (cinco) minutos.

Artigo 276:

Art. 276. Fica fixado a cada vereador, o direito à concessão anual de uma Homenagem à Mulher.

Artigo 282:

Art. 282. Fica fixado a cada vereador o direito à concessão anual de uma Moção de Aplauso, e nos distritos os nomes serão apresentados por todos os vereadores.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí-ES, 21 de fevereiro de 2011.

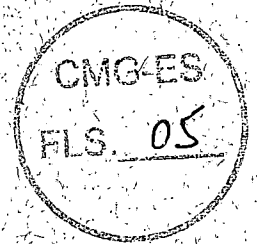
CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
Presidente da CMG

Impresso em papel reciclado.

Prça João Acacinho, nº 02 - 1º andar - Guaçuí - ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Josilda
JOSILDA AMORIM DE LIMA

Vice-Presidente da CMG

Helio
HELIO GONÇALVES MURUCI

Primeiro Secretário da CMG

Thayro
THAYRO DASCANI ZINI MOREIRA

Segundo Secretário da CMG

Rubens
RUBENS MARCELINO DE SOUZA

Primeiro Tesoureiro da CMG

Miguel
MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA

Segundo Tesoureiro da CMG

[Signature]

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 003/2011

Sala das Sessões, em 19.03.11

.....
Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 19.03.11

.....
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2011

ALTERA E ADICIONA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Autoria: Mesa Diretora

A Mesa Diretora submete ao crivo do Plenário desta augusta Casa de Leis, as alterações ao Regimento Interno da Casa, visando dar melhor dinamismo aos trabalhos.

Analisando a proposta não se vislumbra irregularidades, até porque se trata de matéria *interna corporis*, ou seja, de interesse apenas do Legislativo, não atingindo a terceiros.

Merece, pois, a apreciação Plenária, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 14 de março de 2011.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 003/2011

Sala das Sessões, em 18.04.11.....



Secretário (a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 18.04.11.....


Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
003/2011 – *Altera e Adiciona Dispositivos
do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito
Santo.*



Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Resolução nº 003/2011, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 18 de abril de 2011.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA _____


Relator

THAYRO DASCANI ZINI MOREIRA _____


Presidente

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE PAULA _____


Membro



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



RESOLUÇÃO Nº 193/2011

Altera e adiciona dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário desta Casa de Leis aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Ficam adicionados os dispositivos constantes da Resolução no 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal Guaçuí, ES, a saber:

Artigo 104:

Art. 104-a. *A última Reunião Ordinária da quarta sessão legislativa da legislatura vigente será realizada até o penúltimo dia do último mês do ano civil, às 8h, sendo suspensa a reunião e retomada às 18h com a ata redigida para sua aprovação.*

Artigo 179.a e parágrafo único:

Art. 179-a. *Será lida a ementa e os pareceres das comissões permanentes, dispensando a leitura da justificativa e de todo o teor do projeto, tendo em vista, que serão distribuídas cópias aos Edis de todos os projetos que passam por apreciação plenária.*

Parágrafo único. *Todas as cópias de projetos de lei e demais matérias votadas pelo plenário, deverão ser distribuídas aos vereadores com antecedência mínima de 3 (três) dias das reuniões para a apreciação da matéria.*

Artigo 272 caput e inciso II:

Art. 272. *A Câmara Municipal de Guaçuí se reunirá solenemente quatro vezes por ano, para concessão de Títulos Honoríficos:*

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, nº 02, - 1º andar - Guaçuí - ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

II – no distrito de São Pedro de Rates, distrito de São Tiago e distrito de São Miguel do Caparaó, por ocasião dos festejos de cada distrito.

§ 4º do Artigo 273:

§ 4º. Os títulos de Cidadão Guaçuense e Moção de Aplauso a serem entregues nos distritos serão no total de 03 (três) para cada distrito, indicados em consenso pelos Vereadores da Câmara.

Art. 2º. Ficam alterados os dispositivos da Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, a saber:

Artigo 121:

Art. 121. *A pauta da Ordem do Dia será organizada pelo Presidente da Câmara até as 16h (dezesesseis horas) do dia em que ocorrerá a reunião, da seguinte forma distribuída:*

§ 2º do artigo 272:

§ 2º. *Nas reuniões a que alude o presente artigo, será permitido que cada vereador fale em nome da câmara por até 5 (cinco) minutos.*

Artigo 276:

Art. 276. *Fica fixado a cada vereador, o direito à concessão anual de uma Homenagem à Mulher.*

Artigo 282:

Art. 282. *Fica fixado a cada vereador o direito à concessão anual de uma Moção de Aplauso, e nos distritos os nomes serão apresentados por todos os vereadores.*

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar"

Guaçuí-ES, 18 de abril de 2011.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
Presidente da CMG

Impresso em papel reciclado.

*Prça. João Acacinho, nº 02 - 1º andar - Guaçuí - ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540*